



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 82

4 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de sangue e plaquetas".



Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, abrangendo a administração direta e indireta, os candidatos que, comprovadamente, sejam doadores regulares de sangue e plaquetas.

Art. 2º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta lei, somente a doação de sangue e plaquetas promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

Art. 3º A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou plaquetas será efetuada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela entidade coletora e com validade de um ano, informando o mínimo de três doações de sangue e/ou plaquetas por ano, nos três anos anteriores à data do concurso ou processo seletivo.

Art. 4º O candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de julho de 2023.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JU05-UM77-8EE5-57EK -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



JUSTIFICATIVA

A criação de um projeto de lei com a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais, são ações que visam a promoção e incentivam o acesso da população à atenção hemoterápica de forma segura e com qualidade.

Esse projeto também estimula a discussão, a quebra de valores e visões de mundo, pela busca da construção de uma cultura do doar sem o favorecimento e/ou incentivo material. Só com a mudança de atitudes e comportamentos as pessoas poderiam tornar-se doadoras conscientes do seu papel, sendo partícipes e corresponsáveis por todo o processo de “salvar vidas”.

A chegada dos doadores de sangue aos serviços de hemoterapia se configura como etapa essencial para que se possibilite o acesso da população à atenção hemoterápica.

Considerando a preocupação permanente com a excelência no trabalho realizado na rede de hemoterapia nacional e com a importância da disponibilidade de sangue seguro para atender à população de Botucatu e região.

Atualmente o Brasil, segundo dados da OMS, é o país da América Latina cujo povo, proporcionalmente, menos doa sangue na região. Paradoxalmente, porém, a demanda pelo insumo no país só cresce ano a ano.

Sendo fundamental não apenas para transfusões de sangue, mas também para reserva nos transplantes de órgãos, o suporte hematológico é imprescindível para a saúde no Brasil, tanto para casos cirúrgicos como para casos clínicos.

Não obstante, o Estado Brasileiro promove há anos numerosas campanhas para motivar potenciais voluntários para doação de sangue, plaquetas ou medula, porém os níveis de reserva no banco de sangue sempre ficam abaixo do esperado.

Assim, além de outros mecanismos possíveis, acreditamos que a isenção nas taxas dos concursos públicos para as pessoas que façam, periodicamente, a doação é uma maneira justa de promover o incentivo para a manutenção de nossos bancos de sangue.

Não se trata de uma recompensa, visto que a doação é um ato nobre, sendo a certeza de poder ter ajudado alguém por si só é uma recompensa.

A obrigatoriedade de inserção nos editais dos concursos públicos da isenção da taxa de inscrição, para as pessoas que cumprem os requisitos desta lei, será uma outra forma de dar publicidade e assim incentivando a doação de sangue, sendo uma verdadeira Campanha de Doação.

Ciente de que este projeto poderá colaborar para a saúde pública do nosso município, com o incentivo a doação de sangue, bem como que todos tenham objetivo de colaborar na melhoria da saúde de nossa população, peço apoio dos nobres vereadores ao projeto.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de julho de 2023.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=JU05UM778EE557EK>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JU05-UM77-8EE5-57EK

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - JU05-UM77-8EE5-57EK -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>